



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

**PORTARIA CRO/RS N.º 162/2026**

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 274 da Resolução CFO 63/2005 do dia 08 de abril de 2005 e de acordo com o artigo 67 inciso 6º do Regimento Interno do CRO/RS aprovado pela Resolução CFO nº 07 de 10 de maio de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer suprimento de fundo rotativo para a funcionária abaixo, tendo em vista o respectivo valor e os fins de uso:

**Sra. Débora Possebon Caon Figueiredo Chefe, do Setor Contábil** do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul (CRO/RS). Solicita a liberação de **fundo rotativo no valor de R\$ 10.000,00** (dez mil reais) destinado para cobrir despesas relacionadas aos gastos diários necessários ao gabinete do CRO/RS.

**Art. 2º.** Esta Portaria começa a contar da data de 05.05.2026 sem prazo de validade.

Espeça-se, cientifique-se e Publique-se.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**JANAÍNA CORTES GOMES**  
Conselheira Presidente do  
Conselho Regional de Odontologia do RS  
Gestão 2026-2027